

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO CONTROLA DODIA CEDAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO

PARECER: Nº. 340/2024/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO CONCORRÊNCIA: Nº 3/2024.00007.

CONTRATO: N° 20240293

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO QUANTO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO DA COSTA NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO 898799/2020-MCIDADANIA, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (SEGUNDA CHMADA), PARA ANALISE E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do **CONTRATO**, observados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas respectivas alterações. Processo no qual teve como vencedora a empresa **ESTRELA MULTISERVIÇOS LTDA**, CNPJ N°10.814.673-0001-39, representado por **FRANCISCO SIDNEY ALVES DA SILVA**,CPF:208.103.668-46, contrato N° 20240418.

DETALHES DOS ITENS LICITADOS:

N° 20240418 - ESTRELA MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ N°10.814.673-0001-39, reforma e iluminação do ESTADIO MUNICIPAL JÃO DA COSTA NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO -PA. A Obra incluirá a instalação de um projeto luminotécnico (200 lux), atendendo criterios e normas de segurança conforme as exigências da FIFA, no - Valor: R\$ 223.850,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Processo Licitatorio firmado, levando em consideração as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo do auto do contrato e das demais documentações do processo em análise. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

É importante destacar que esta assessoria está se manifestando com base nas particularidades de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais pertinentes. Nesse contexto, fornecemos orientação e assessoramento. Após uma análise e auditoria minuciosas, constatou-se que a empresa vencedora atendeu aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal n°11.317/2023 e pelos artigos 62 c/c 70 da referida lei, que tratam das exigências de qualificação técnica e econômica nos processos licitatórios.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os fatos foram apurados com base na documentação anexada aos autos do Processo Licitatório, conforme encaminhado pelo Departamento de Licitação;

DA LEGISLAÇÃO:

Lei 14.133/2021; Constituição Federal;

Decreto Municipal nº. 11.317/2023

II - DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei 14.133/2021 e Decreto Federal n°11.317/2023 e suas respectivas alterações. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 09 de outubro de 2024.

Raphael Klain Salles

Controlador Geral do Município

DECRETO N°003/2024